

**PORTARIA N.º 253, DE 07 DE JUNHO DE 2018.**

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 74, inciso II, letra “f” e tendo em vista o disposto nos artigos artigo 152 à 191 da Lei Complementar 003/1996;;

**R E S O L V E**

**Art. 1.º** PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo determinado pela PORTARIA nº 204, de 07 de maio de 2018, e alterações posteriores.

**Art.2.** Referendar os atos até então praticados pela Comissão Especial de Inquérito Administrativo.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***Registre-se e Publique-se***

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2018.

**Leomar Rohden**  
**Prefeito do Município**